Câmara Municipal da Sertã
Largo do Município
6100-738 Sertã

Tel. 274 600 300 • Fax. 274 600 301
Mail: cmsgeral@cm-serta.pt
Contribuinte n.º 506 963 837

sertãmunicípio
No centro do País, mais perto de Si

dobra

EDITAL

Nº 1 /2023

Dr. Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara Municipal de Sertã.

Torna público que:----------

Nos termos do artigo 25º, do Regulamento Geral de Taxas Municipais, em vigor e considerando que o índice de preços no consumidor (Portugal, excepto habitação) publicado pelo INE, acumulado durante 12 meses, contados de novembro de 2021 a outubro de 2022, foi de 1,09658715991687, a Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 27 de dezembro de 2022, aprovou a atualização dos valores da Tabela de Taxas e Licenças do Município da Sertã, para vigorar no ano de 2023.----------

Para constar e para os devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicado no site do Município da Sertã, em http://www.cm-serta.pt.----------

Paços do Concelho, 3 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Carlos Alberto de Miranda

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DA SERTÃ

2023

Art.º	DESIGNAÇÃO	Valor (em euros)
	Capítulo I **Diversos**	
	Artigo 1º **Assuntos Administrativos**	
1.	Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela - por cada	**17,76 €**
2.	Averbamento - por cada	**17,76 €**
3.	Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado - por cada	**17,76 €**
4.	Certidões - por cada:	
4.1	Certidão de Teor:	**11,87 €**
4.2	Certidão Narrativa	
4.2.1	Primeira página	**23,70 €**
4.2.2	Segunda página e seguintes:	
4.2.2.1	A4 ou fracção - preto e branco	**11,87 €**
4.2.2.2	A4 ou fracção - cor	**14,80 €**
4.3	Certidão de número de polícia/ toponímia	**29,62 €**
5.	Fotocópias não autenticadas - por cada	
5.1	A4 ou fracção - preto e branco	**0,30 €**
5.2	A4 ou fracção - cor	**0,59 €**
6.	Fotocópias autenticadas - por cada	
6.1	A4 ou fracção - preto e branco	**5,91 €**
6.2	A4 ou fracção - cor	**8,89 €**
7.	Digitalizações/ Impressões de documentos históricos e de investigação - por cada	
7.1	A4 ou fracção - preto e branco	**0,30 €**
7.2	A4 ou fracção - cor	**0,59 €**
8.	Buscas - por cada ano, exceptuando o corrente ou aquele que o interessado expressamente o indique, ainda que não se encontre o objecto da busca	**29,62 €**
9.	Atribuição de número de polícia	**59,24 €**
10.	Pedidos de intermediação solicitados ao Município da responsabilidade de entidades externas diversas (por exemplo, pedido de cartão de Feirante à Direcção Geral de Actividades Económicas, entre outros)	**29,62 €**
	CAPITULO II **Armas e ratoeiras de fogo, furões e exercício da caça**	
	As taxas a aplicar são as previstas em legislação específica	
	CAPITULO III **Condução e registos de veículos**	
	As taxas a aplicar são as previstas em legislação específica	
	CAPITULO IV **Publicidade**	
	Artigo 2º **Publicidade afecta a mobiliário urbano**	
1.	Painéis :	
1.1	Por mês e por metro quadrado ou fracção	**2,38 €**
1.2	Por ano e por metro quadrado ou fracção	**23,70 €**
2.	Anúncios electrónicos, eléctricos, iluminados e semelhantes:	
2.1	Por ano e por metro quadrado ou fracção	**17,76 €**
3.	Mupis, mastros-bandeira e colunas publicitárias:	
3.1	Por mês e por metro quadrado ou fracção	**2,38 €**
3.2	Por ano e por metro quadrado ou fracção	**23,70 €**
4.	Abrigos	
4.1	Por mês e por metro quadrado ou fracção	**2,38 €**
4.2	Por ano e por metro quadrado ou fracção	**23,70 €**
	Artigo 3.º **Publicidade em edifícios ou outras construções**	

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DA SERTÃ

2023

Art.º	DESIGNAÇÃO	Valor (em euros)
1.	Anúncios luminosos ou directamente iluminados, incluindo frisos integrados no anúncio:	
1.1	Por mês e por metro quadrado ou fracção	**1,78 €**
1.2	Por ano e por metro quadrado ou fracção	**17,76 €**
2.	Anúncios não luminosos:.	
2.1	Por mês e por metro quadrado ou fracção	**2,38 €**
2.2	Por ano e por metro quadrado ou fracção	**23,70 €**
3.	Frisos luminosos, quando sejam complementares de anúncios e não entrem na sua medição	
3.1	Por mês e por metro linear ou fracção	**1,17 €**
3.2	Por mês e por metro quadrado ou fracção	**11,87 €**
4.	Toldos - por ano e por metro quadrado ou fracção	**11,87 €**
	Artigo 4.º **Publicidade em veículos**	
1.	Veículos particulares, quando não relacionados com a actividade principal do respectivo proprietário	
1.1	Por veículo	**11,87 €**
1.2	Por ano e por metro quadrado ou fracção	**23,70 €**
2.	Veículos de empresas, quando alusivas à firma proprietária	
2.1	Por veículo	**11,87 €**
2.2	Por ano e por metro quadrado ou fracção	**23,70 €**
3.	Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da actividade publicitária	
3.1	Por veículo	**11,87 €**
3.2	Por ano e por metro quadrado ou fracção	**23,70 €**
4.	Transportes públicos:	
4.1	Transportes colectivos:	
4.1.1	Por ano e por metro quadrado ou fracção	**11,87 €**
4.1.2	Por anúncio	**23,70 €**
4.2	Táxis	
4.2.1	Por viatura	**11,87 €**
4.2.2	Por ano e por metro quadrado ou fracção	**23,70 €**
	Artigo 5º **Publicidade sonora**	
1.	Aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões directas, com fins publicitários, na/ou para a via pública (por dispositivo):	
1.1	Por dia	**11,87 €**
1.2	Por semana	**59,24 €**
1.3	Por mês	**236,94 €**
	Artigo 6º **Campanhas publicitárias de rua**	
1.	Distribuição de panfletos, produtos e outras acções promocionais de natureza publicitária - por dia e por local	**29,62 €**
	Artigo 7º **Publicidade diversa**	
1.	Fitas anunciadoras, bandeiras, pendões e semelhantes - por mês e por metro quadrado ou fracção	**1,17 €**
2.	Cartazes e telas, a afixar em tapumes, andaimes, muros, paredes, e locais semelhantes, onde tal não seja proibido - por mês e por metro quadrado ou fracção	**2,38 €**
3.	Exposição de artigos ou objectos em vitrinas, montras, mostradores e semelhantes	
3.1	Por mês e por metro quadrado ou fracção	**2,38 €**
3.2	Por ano e por quadrado ou fracção	**23,70 €**
4.	Outra publicidade, não incluída nos números anteriores - por mês e por metro quadrado ou fracção	**2,38 €**
	CAPITULO V **Ocupação do domínio público**	
	Artigo 8º **Ocupação de espaço aéreo na via pública**	
1.	Toldos, alpendres, palas ou similares - por ano e por metro quadrado ou fracção	**11,87 €**
2.	Fita ou faixa anunciadora, dispositivos destinados a anúncios ou reclamos - por mês e por metro quadrado ou fracção	**11,87 €**

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DA SERTÃ

2023

Art.º	DESIGNAÇÃO	Valor (em euros)
3.	Passarelas e outras construções ou ocupações do espaço aéreo - por ano e por metro quadrado ou fracção de projecção sobre a via pública	**11,87 €**
4.	Fios, cabos ou outros dispositivos de qualquer natureza e fim, projectando-se na via pública - por ano e por metro linear ou fracção	**1,17 €**
5.	Antenas colocadas sobre a via pública - por unidade e por ano	**11,87 €**
6.	Outras ocupações da via pública - por mês e por metro quadrado ou fracção	**11,87 €**
	Artigo 9º **Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo**	
1.	Depósitos	
1.1	No subsolo, por ano e por metro cúbico ou fracção	**2,38 €**
1.2	No solo, por mês e por metro cúbico ou fracção	**3,55 €**
2.	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por ano e por metro linear ou fracção	
2.1	Com diâmetro até 20 cm	**1,78 €**
2.2	Com diâmetro superior a 20 cm	**2,38 €**
3.	Postos de transformação, cabinas telefónicas e semelhantes - por ano e por metro cúbico ou fracção	
3.1	Até três metros cúbicos	**23,70 €**
3.2	Cada metro cúbico a mais ou fracção	**11,87 €**
4.	Postes	
4.1	Por unidade e por ano	**5,91 €**
4.2	Por unidade e por ano dentro do perímetro urbano das vilas	**11,87 €**
5.	Dispositivos destinados a anúncios ou reclamos, por metro quadrado ou fracção:	
5.1	por mês	**3,55 €**
5.2	por ano	**35,55 €**
6.	Quiosque - por mês e por metro cúbico ou fracção	**23,70 €**
7.	Esplanadas abertas, incluindo mesas, cadeiras e guarda-sóis com ou sem estrado - por mês e por metro quadrado ou fracção	**5,91 €**
8.	Esplanadas fechadas fixas ou amovíveis, não integradas nos edifícios - por mês e por metro quadrado ou fracção	**11,87 €**
9.	Arcas, máquinas de gelados, brinquedos mecânicos, máquinas de venda de tabaco e equipamentos similares - por mês e por metro quadrado ou fracção	**11,87 €**
10.	Outras ocupações da via pública - por mês e por metro quadrado ou fracção	**11,87 €**
	Artigo 10º **Ocupações diversas**	
1.	Vitrinas, expositores, máquinas de profilácticos e similares - por ano e por metro quadrado ou fracção	**11,87 €**
2.	Instalações provisórias de pavilhões, tendas, quiosques ou roulotes e similares - por metro quadrado ou fracção e por dia	**1,78 €**
3.	Circos e instalações de natureza cultural, por cada periodo de 7 dias	**59,24 €**
4.	Outras ocupações da via pública - por metro quadrado ou fracção e por dia	**1,78 €**
	CAPITULO VI **Equipamentos Municipais**	
	SECÇÃO I **Desporto**	
	Artigo 11º **Pavilhão Desportivo**	
1.	Recinto de jogo - por hora ou fracção:	
1.1	Estabelecimentos de ensino	**8,89 €**
1.2	Instituições sem fins lucrativos/Associações :	**5,91 €**
1.3	Outras entidades colectivas/ particulares	**16,59 €**
2.	Utilização de sala - por hora ou fracção:	
2.1	Entidades com fins lucrativos/ Particulares	**11,33 €**
2.2	Entidades sem fins lucrativos	**5,61 €**
3	Serviços de Sauna	
3.1	utilização de trinta minutos de sauna por uma pessoa	**17,76 €**
3.2	utilização de trinta minutos de sauna por duas pessoas (por cada pessoa)	**14,80 €**
3.3	utilização de trinta minutos de sauna por três pessoas (por cada pessoa)	**11,87 €**

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DA SERTÃ

2023

Art.º	DESIGNAÇÃO	Valor (em euros)
3.4	utilização de trinta minutos de sauna por quatro pessoas (por cada pessoa)	**10,07 €**
NOTA:	A marcação do serviço de sauna, deverá ser feita com a antecedência mínima de trinta minutos, de modo a que a mesma se encontre nas condições devidas	
	Artigo 12º	
	Campo de Jogos	
1.	Campo de futebol de relva natural - por hora ou fracção:	
1.1	Utilização do campo para prática de futebol ou de outra modalidade desportiva:	
1.1.1	Entidades com fins lucrativos/ Particulares	**177,72 €**
1.1.2	Entidades sem fins lucrativos	**177,72 €**
1.2	Utilização do campo para outro fim (espectáculo, entre outros):	
1.2.1	Entidades com fins lucrativos/ Particulares	**177,72 €**
1.2.2	Entidades sem fins lucrativos	**177,72 €**
2.	Campo de futebol de relva sintética - por hora ou fracção:	
2.1	Utilização do campo para prática de futebol ou de outra modalidade desportiva:	
2.1.1	Entidades com fins lucrativos/ Particulares	**55,70 €**
2.1.2	Entidades sem fins lucrativos	**55,70 €**
2.2	Utilização do campo para outro fim (espectáculo, entre outros):	
2.2.1	Entidades com fins lucrativos/ Particulares	**55,70 €**
2.2.2	Entidades sem fins lucrativos	**55,70 €**
	Artigo 13º	
	Piscina Municipal da Sertã (Coberta)	
1.	Escola de Natação	
1.1	Taxa de inscrição (anual)	**5,91 €**
1.2	Aulas de natação:	
1.2. 1	mensalidade para uma aula por semana	**14,80 €**
1.2. 2	mensalidade para duas aulas por semana	**23,70 €**
1.2. 3	mensalidade para três aulas por semana	**29,62 €**
1.2. 4	mensalidade para quatro aulas por semana	**35,55 €**
2.	Adaptação ao meio aquático para bebés	
2.1	Taxa de inscrição (anual)	**5,91 €**
2.2	Aulas :	
2.2. 1	mensalidade para uma aula por semana	**14,80 €**
2.2. 2	mensalidade para duas aulas por semana	**23,70 €**
3.	Aulas de grupo, Jardins de Infância e Escolas EB1	
3.1	mensalidade para uma aula por semana	**11,87 €**
3.2	mensalidade para duas aulas por semana	**17,76 €**
NOTA:	Nos grupos de Jardins de Infância e Escolas EB1 poderá ser aplicado um desconto de 20% sobre a mensalidade global do grupo, o qual deverá ser gerido pela entidade, para fazer face a eventuais necessidades económicas dos elementos do grupo; estes serviços estarão sujeitos aos horários a definir pela gestão das instalações. Os bilhetes de grupo pressupõem um grupo com pelo menos dez utentes	
4.	Regime livre	
4.1	Taxa de inscrição (anual)	**5,91 €**
4.2	uma hora	**2,96 €**
4.3	dez períodos de uma hora	**17,76 €**
4.4	Ultrapassado o tempo máximo de permanência adquirido pelo utente, o tempo começará a contar novamente e por cada quinze minutos ultrapassados, acresce:	**0,30 €**
5.	Serviços de Sauna	
5.1	utilização de trinta minutos de sauna por uma pessoa	**17,76 €**
5.2	utilização de trinta minutos de sauna por duas pessoas (por cada pessoa)	**14,80 €**
5.3	utilização de trinta minutos de sauna por três pessoas (por cada pessoa)	**11,87 €**
5.4	utilização de trinta minutos de sauna por quatro pessoas (por cada pessoa)	**10,07 €**
NOTA:	A marcação do serviço de sauna, deverá ser feita com a antecedência mínima de trinta minutos, de modo a que a mesma se encontre nas condições devidas	
6.	Cedência de espaços	
6.1	Associações com atletas de natação federados e Entidades sem fins lucrativos:	
6.1.1	uma pista das piscinas de 25 metros por período de cinquenta minutos	**11,26 €**
6.1.2	metade do tanque de aprendizagem por período de cinquenta minutos	**11,87 €**
6.2	Entidades com fins lucrativos:	
6.2.1	uma pista das piscinas de 25 metros por período de cinquenta minutos	**18,96 €**
6.2.2	metade do tanque de aprendizagem por período de cinquenta minutos	**18,96 €**

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DA SERTÃ

2023

Art.º	DESIGNAÇÃO	Valor (em euros)
NOTA:	A classificação de Clube com atletas de natação federados é atribuída a clubes com pelo menos dez atletas federados na época a que se refere a utilização dos espaços e que cumpram requisistos estabelecidos previamente para cada época desportiva	
	Nos regimes de cedência de espaços, apenas serão aceites dez utentes por cada pista	
7.	Cartões de utente	
7.1	Emissão de segunda via do cartão	**5,91 €**
NOTA:	Para utilização dos diferentes espaços e actividades só é cobrada a quantia devida pela emissão de um cartão	
8.	Utilização das instalações da Piscina - ocupação da Sala:	
8.1	De segunda-feira a sábado - por hora ou fracção	**11,87 €**
8.2	De segunda-feira a sábado - por um período de seis horas	**59,24 €**
NOTA:	Será aplicada uma redução de 20% sobre estas taxas, se a cedência da sala tiver carácter contínuo e regular durante, pelo menos, onze meses do ano.	
	Artigo 14º **Piscina Municipal da Sertã e de Cernache (Descoberta)**	
1.	Pela entrada na Época Balnear (Junho a Setembro):	
1.1	Crianças até aos 8 anos	**Gratuito**
1.2	Crianças com idade entre 8 e 12 anos	**1,17 €**
1.3	Utentes com idade superior a 12 anos	**1,83 €**
	SECÇÃO II **Cultura**	
	Artigo 15º **Biblioteca Municipal da Sertã**	
1.	Emissão de cartão de leitor	
1.1	Primeira via	**Gratuito**
1.2	Segunda via	**5,91 €**
2.	Utilização das instalações da Biblioteca - ocupação do Piso 2:	
2.1	Entidades com fins lucrativos, Particulares e Outras entidades:	
2.1.1	De segunda feira a sábado - por hora ou fracção	**23,70 €**
2.1.2	Domingos e feriados - por hora ou fracção	**27,61 €**
	Artigo 16º **Casa da Cultura**	
1.	Utilização das instalações da Casa da Cultura - ocupação do Auditório (eventos com público)	
1.1	Eventos comerciais - de segunda a sexta feira por hora ou fracção	
1.1.1	Dias de evento	**17,05 €**
1.1.2	Dias de montagem (70%)	**11,95 €**
1.2	Eventos comerciais - fins de semana e feriados por hora ou fracção	
1.2.1	Dias de evento	**23,70 €**
1.2.2	Dias de montagem (70%)	**16,59 €**
2.	Utilização das instalações da Casa da Cultura -Átrio	
2.1	De segunda a sexta feira - por hora ou fracção	**10,32 €**
2.2	Fins de semana e feriados - por hora ou fracção	**14,45 €**
	Artigo 17º **Edifício Túlio Vitorino**	
1.	Utilização das instalações do Edifício Túlio Vitorino	
1.1	Entidades com fins lucrativos/ Particulares - por hora ou fracção	**16,59 €**
	SECÇÃO III **Mercados e Feiras**	
	Artigo 18º	
	Mercados Municipais da Sertã, de Cernache de Bonjardim e Pedrógão Pequeno	
1.	Lojas - por mês e por metro quadrado ou fracção	**4,16 €**
2.	Talhos - por mês e por metro quadrado ou fracção	**4,73 €**
3.	Bancas	
3.1	Por mês	**11,87 €**
3.2	Por dia	**2,96 €**
4.	Lugar de terrado - por dia e por metro quadrado ou fracção	**0,59 €**

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DA SERTÃ

2023

Art.º	DESIGNAÇÃO	Valor (em euros)
5.	Local privativo para depósito e armazém - por mês e por metro quadrado ou fracção	**4,16 €**
	Artigo 19º **Feira Municipal da Sertã, de Cernache de Bonjardim e Pedrógão Pequeno**	
1.	Ocupação por dia e por metro quadrado ou fracção	**0,22 €**
	SECÇÃO IV **Cemitérios**	
	Artigo 20º	
1.	Inumação:	
1.1	Sepulturas temporárias:	
1.1.1	para crianças	**106,63 €**
1.1.2	para adultos	**154,02 €**
1.2	Sepulturas perpétuas:	
1.2.1	para crianças	**112,54 €**
1.2.2	para adultos	**165,86 €**
1.3	Jazidos particulares	**87,67 €**
2.	Exumação:	
2.1	Por cada ossada, incluindo limpeza e transladação dentro do cemitério	**177,72 €**
3.	Transladação para outro cemitério	**118,49 €**
4.	Ocupação de ossários municipais:	
4.1	Por ano	**29,62 €**
4.2	Com caracter de perpetuidade	**97,75 €**
5.	Concessão de terrenos	
5.1	Para sepultura perpétua	**1 184,74 €**
5.2	Para jazigos particulares:	**- €**
5.2.1	Os primeiros cinco metros quadrados	**2 369,49 €**
5.2.2	Cada metro quadrado a mais	**888,56 €**
6.	Utilização da capela - por hora/ fracção	
7.	Averbamento em alvarás de concessão em nome do novo proprietério:	
7.1	Classes sucessiveis nos termos do Código Civil	
7.1.1	Em alvarás de jazigos	**118,49 €**
7.1.2	Em alvarás de sepulturas perpétuas	**118,49 €**
7.2	Transmissão para pessoas diferentes	
7.2.1	Em alvarás de jazigos	**1 066,28 €**
7.2.2	Em alvarás de sepulturas perpétuas	**473,90 €**
8.	Obras em jazigos e sepulturas perpétuas para execução das obras determinadas pela Câmara Municipal:	
8.1	Aplicam-se as taxas previstas no Capítulo de Urbanismo e Edificação	
	CAPITULO VII **Licenciamento de actividades diversas**	
	Artigo 21º **Actividades diversas**	
1.	Licenciamento:	
1.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	**11,87 €**
1.2	Pela emissão da licença:	
1.2.1	Guarda nocturno - por ano	**35,55 €**
1.2.2	Arrumador de automóveis - por ano	**35,55 €**
1.2.3	Acampamentos ocasionais - por dia e por metro quadrado ou fracção	**0,01 €**
1.2.4	Venda ambulante de lotaria	**35,55 €**
1.2.5	Exploração de máquinas automáticas,mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão:	
1.2.5.1	Licença de exploração - por ano e por cada máquina	**118,49 €**
1.2.5.2	Registo de máquinas	**118,49 €**
1.2.5.3	Averbamento por transferência de propriedade	**59,24 €**
1.2.5.4	Segunda via do título de registo	**47,38 €**
1.2.6	Realização de espetáculos desportivos e divertimentos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre:	
1.2.6.1	Provas desportivas - por evento	**35,55 €**
1.2.6.2	Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos - por evento	**23,70 €**

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DA SERTÃ

2023

Art.º	DESIGNAÇÃO	Valor (em euros)
	Artigo 22º **Transporte de aluguer em veículos ligeiros**	
1.	Emissão de licença e alvará	**355,44 €**
2.	Por cada averbamento ou segunda via	**118,49 €**
	Artigo 23º **Venda ambulante**	
1.	Emissão de cartão de vendedor ambulante	**23,70 €**
2.	Renovação anual	**11,87 €**
	Artigo 24º **Venda de produtos alimentares e bebidas de carácter não sedentário**	
1.	Venda de produtos de panificação	**59,24 €**
2.	Venda de peixe fresco e mariscos	**59,24 €**
3.	Autorização de evento em regime especial (AERE) para restauração e/ ou bebidas	**59,24 €**
	Artigo 25º **Espectáculos e diversões**	
1.	Recintos de Diversão Provisória	
1.1	Emissão de licença	**59,24 €**
1.2	Acresce à alínea anterior - por cada dia ou metro quadrado	**0,11 €**
2.	Recintos Itinerantes ou Improvisados:	
2.1	Emissão de licença	**59,24 €**
2.2	Acresce à alínea anterior - por cada dia ou metro quadrado	**0,11 €**
	CAPITULO VIII **Registo de cidadãos da União Europeia**	
	Artigo 26º **Certificado de Registo**	
1.	Emissão de certificado de registo de cidadão da União Europeia	
2.	Emissão de segunda via do certificado de registo de cidadão da União Europeia	
3.	Primeira emissão do certificado de registo de cidadão da União Europeia a menores de 6 anos	
4.	Realização de serviço externo, independentemente da deslocação resultar de imperativo legal, de pedido do interessado ou por necessidade deste	
NOTA:	As taxas a aplicar são as previstas em legislação específica. O produto das taxas referidas nos numeros 1., 2. e 3. reverte em 50% para o Município e 50% para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	
	CAPITULO IX **Verificação periódica dos aparelhos de medição**	
	As taxas a aplicar são as previstas em legislação específica.	
	CAPITULO X **Estabelecimentos comerciais**	
	Artigo 27º **Horário de funcionamento**	
1.	Emissão de horário	**35,55 €**
2.	Alargamento de horário	**23,70 €**
	CAPITULO XI **Direitos de Passagem**	
	Artigo 28º **Taxa Municipal de Direitos de Passagem**	
	Taxa Municipal de Direitos de Passagem sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município, conforme o estipulado na alínea b), do nº 2, do artigo 106, da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro - Lei das Comunicações electrónicas.	

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DA SERTÃ

2023

Art.º	DESIGNAÇÃO	Valor (em euros)
	CAPITULO XII **Ambiente**	
	Artigo 29º **Licença especial de ruído**	
1.	Licença Especial de Ruído para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário:	
1.1	Espectáculos, eventos, feiras, mercados, festas e outras actividades	
1.1.1	Nos dias úteis:	
1.1.1.1	Das 20h00m às 23h00m - por hora	**3,55 €**
1.1.1.2	Das 23h00m às 07h00m - por hora	**3,55 €**
1.1.2	Ao fim-de-semana e feriados	
1.1.2.1	Das 07h00m às 20h00m - por hora	**3,55 €**
1.1.2.2	Das 20h00m às 23h00m - por hora	**3,55 €**
1.1.2.3	Das 23h00m às 07h00m - por hora	**3,55 €**
1.2	Obras de construção civil	
1.2.1	Nos dias úteis:	
1.2.1.1	Das 20h00m às 23h00m - por hora	**5,91 €**
1.2.1.2	Das 23h00m às 07h00m - por hora	**23,70 €**
1.2.2	Ao fim-de-semana e feriados	
1.2.2.1	Das 07h00m às 20h00m - por hora	**11,87 €**
1.2.2.2	Das 20h00m às 23h00m - por hora	**35,55 €**
1.2.2.3	Das 23h00m às 07h00m - por hora	**59,24 €**
2.	Ensaios e Medição acústica	**888,56 €**
	CAPITULO XIII **Floresta**	
	Artigo 30º **Protecção ao relevo natural e revestimento florestal**	
1.	Licenciamento:	
1.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	**11,87 €**
1.2	Pela emissão da licença:	
1.2.1	Para acções de destruição de revestimento vegetal, acções de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural das camadas do solo arável, para fins florestais:	**5,91 €**
1.2.2	Acresce ao montante referido na alínea anterior	
1.2.2.1	Até 1,0 hectares	**2,96 €**
1.2.2.2	De 1,0 até 10,0 hectares	**11,87 €**
1.2.2.3	Superior a 10,0 hectares	**17,76 €**
1.2.3	Para acções de destruição de revestimento vegetal, acções de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural das camadas do solo arável, com a finalidade de (re)arborização de espécies de crescimento não rápido ou folhosas produtoras de madeira de qualidade (exº: pinheiro sp., sobreiro, carvalho, cerejeira, cipreste, castanheiro, nogueira)	**5,91 €**
1.2.4	Acresce ao montante referido na alínea anterior	**- €**
1.2.4.1	Até 5,0 hectares	**Gratuito**
1.2.4.2	Superior a 5,0 hectares	**5,91 €**
1.2.5	Para acções de destruição de revestimento vegetal, acções de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural das camadas do solo arável, com a finalidade de (re)arborização de espécies de crescimento rápido (exº: eucalipto, choupo, acácia)	**5,91 €**
1.2.6	Acresce ao montante referido na alínea anterior	
1.2.6.1	Até 1,0 hectares	**11,87 €**
1.2.6.2	De 1,0 até 10,0 hectares	**35,55 €**
1.2.6.3	De 10,0 até 50,0 hectares	**118,49 €**
	Artigo 31º **Uso do Fogo**	
1.	Licenciamento de fogueiras e queimadas:	
1.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	**5,91 €**
1.2	Pela emissão da licença:	
1.2.1	Fogueiras Populares (Natal, Santos Populares, tradicionais locais)	**5,91 €**
1.2.2	Queimadas	**23,70 €**
2.	Comunicação de queimas:	**Gratuito**
3.	Licenciamento de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos:	

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DA SERTÃ

2023

Art.º	DESIGNAÇÃO	Valor (em euros)
3.1	A pagar no momento de entrega do pedido (em prazo igual ou superior a 15 dias):	**23,70 €**
3.2	A pagar no momento de entrega do pedido (em prazo inferior a 15 dias):	**82,95 €**
3.3	Pela emissão da licença:	**5,91 €**
	Artigo 32º **Serviços diversos de âmbito florestal**	
1.	Emissão de pareceres:	
1.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	**5,91 €**
1.2	Pela emissão do parecer:	
1.2.1	Relativo a projectos de (re)arborização com recurso a espécies de crescimento rápido para áreas superiores a 50,0 hectares	**112,54 €**
1.2.2	Relativo a pareceres diversos de âmbito florestal	**29,62 €**
	CAPITULO XIV **Urbanismo e Edificação**	
	Artigo 33º **Assuntos Administrativos**	
1.	Emissão de certidões:	
1.1	A pagar no momento da entrega do pedido:	**11,87 €**
1.2	Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
1.2.1	Certidão de destaque	**59,24 €**
1.2.2	Documentos destinados à obtenção de título de registo ou certificado de classificação de industria de construção civil, nomeadamente, sobre estimativa do custo de obras e modo como as mesmas foram executadas	**35,55 €**
1.2.3	Certidão de Propriedade Horizontal	**59,24 €**
1.2.3.1	Acresce à alínea anterior: por fogo e seus anexos ou unidade de ocupação	**5,91 €**
1.2.4	Certidão comprovativa do ano de construção	**59,24 €**
1.2.5	Outras Certidões	**59,24 €**
2.	Cartografia digital, em formato raster, qualquer escala:	
2.1	Ortofotomapas	**47,38 €**
2.2	Levantamentos aerofotogramétricos	**35,55 €**
2.3	Planos de ordenamento do território	**35,55 €**
3.	Comunicação de início dos trabalhos	**47,38 €**
4.	Apresentação de elementos por iniciativa do requerente	**35,55 €**
	Artigo 34º **Informação**	
1.	Emissão de informação prévia para qualquer tipo de operação urbanística e de alteração de utilização	**154,02 €**
2.	Apreciação e emissão de declaração da manutenção dos pressupostos de informação prévia:	**118,49 €**
3.	Prestação de informação simplificada, por escrito, sobre os instrumentos de planeamento em vigor	**59,24 €**
4.	Prestação de informação de compropriedade e aumento do número de compartes	**59,24 €**
4.1	Acresce ao número anterior - por prédio (artigo):	**5,91 €**
	Artigo 35º **Obras de Edificação**	
1.	Licenciamento de obras de edificação:	
1.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	**118,49 €**
1.2	Pela emissão de licença:	**71,08 €**
1.3	Acresce ao montante referido na alínea anterior - por metro quadrado ou fracção da área total de construção a intervir (incluindo anexos, garagens, estacionamentos privativos, arrumos ou arrecadações, corpos salientes, terraços e outros), em função da utilização licenciada:	
1.3.1	Habitação	**0,59 €**
1.3.2	Comércio e serviços	**1,17 €**
1.3.3	Indústria e armazéns	**0,23 €**
1.3.4	Turismo	**0,23 €**
1.3.5	Arrecadações, edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins	**0,23 €**
1.3.6	Demolição (não integrada noutro procedimento) - por metro quadrado ou fracção da área total da construção a demolir	**0,23 €**
1.3.7	Tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos	**1,17 €**
2.	Comunicação prévia de obras de edificação:	

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DA SERTÃ

2023

Art.º	DESIGNAÇÃO	Valor (em euros)
2.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	**118,49 €**
2.2	Pela emissão do recibo de admissão de comunicação prévia:	**47,38 €**
2.3	Acresce ao montante referido na alínea anterior - por metro quadrado ou fracção da área total de construção a intervir (incluindo anexos, garagens, estacionamentos privativos, arrumos ou arrecadações, corpos salientes, terraços e outros), em função da utilização licenciada:	
2.3.1	Habitação	**0,59 €**
2.3.2	Comércio e serviços	**1,17 €**
2.3.3	Indústria e armazéns	**0,23 €**
2.3.4	Turismo	**0,23 €**
2.3.5	Arrecadações, edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins	**0,23 €**
2.3.6	Demolição (não integrada noutro procedimento) - por metro quadrado ou fracção da área total da construção a demolir	**0,23 €**
2.3.7	Tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos	**1,17 €**
3.	Acresce aos montantes referidos nas alíneas 1.2. e 2.2.:	
3.1	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	**2,38 €**
4.	Aditamento ao alvará de licença/ comunicação prévia de obras de edificação:	
4.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	**118,49 €**
4.2	Pelo aditamento:	**71,08 €**
4.3	Acresce ao montante referido na alínea anterior - por metro quadrado ou fracção da área total de construção a intervir (incluindo anexos, garagens, estacionamentos privativos, arrumos ou arrecadações, corpos salientes, terraços e outros), em função da utilização licenciada:	
4.3.1	Habitação	**0,59 €**
4.3.2	Comércio e serviços	**1,17 €**
4.3.3	Indústria e armazéns	**0,23 €**
4.3.4	Turismo	**0,23 €**
4.3.5	Arrecadações, edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins	**0,23 €**
4.3.6	Demolição (não integrada noutro procedimento) - por metro quadrado ou fracção da área total da construção a demolir	**0,23 €**
4.3.7	Tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos	**1,17 €**
4.4	Acresce ao montante da alínea 4.2.:	
4.4.1	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	**2,38 €**
5.	Prorrogação do prazo para a execução de obras de edificação	**23,70 €**
5.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	
5.1.1	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	**2,38 €**
6.	Renovação do alvará de licença/ comunicação prévia de obras de edificação	
6.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	**118,49 €**
6.2	Pela renovação:	**71,08 €**
6.3.	Acresce ao montante referido na alínea anterior - por metro quadrado de área total de construção permitida pelo alvará, em função da utilização licenciada:	
6.3.1	Habitação	**0,59 €**
6.3.2	Comércio e serviços	**1,17 €**
6.3.3	Indústria e armazéns	**0,23 €**
6.3.4	Turismo	**0,23 €**
6.3.5	Arrecadações, edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins	**0,23 €**
6.3.6	Demolição (não integrada noutro procedimento) - por metro quadrado ou fracção da área total da construção a demolir	**0,23 €**
6.3.7	Tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos	**1,17 €**
6.4.	Acresce ao montante da alínea 6.2.:	
6.4.1	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	**4,73 €**
	Artigo 36º **Loteamentos com ou sem obras de urbanização**	
1.	Licenciamento de loteamentos com ou sem obras de urbanização:	
1.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	**236,94 €**
1.2	Pela emissão de licença:	**189,57 €**
1.3	Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
1.3.1	Por lote	**11,87 €**
1.3.2	Por fogo	**5,91 €**
1.3.3	Outras utilizações - por metro quadrado ou fracção	**1,17 €**
2.	Comunicação prévia de loteamentos com ou sem obras de urbanização:	

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DA SERTÃ

2023

Art.º	DESIGNAÇÃO	Valor (em euros)
2.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	**236,94 €**
2.2	Pela emissão do recibo de admissão de comunicação prévia:	**177,72 €**
2.3	Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
2.3.1	Por lote	**11,87 €**
2.3.2	Por fogo	**5,91 €**
2.3.3	Outras utilizações - por metro quadrado ou fracção	**1,17 €**
3.	Acresce aos montantes referidos nas alíneas 1.2. e 2.2.:	
3.1	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	**2,38 €**
4.	Aditamento ao alvará de licença/ comunicação prévia de loteamentos com ou sem obras de urbanização:	
4.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	**236,94 €**
4.2	Pelo aditamento:	**189,57 €**
4.3	Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
4.3.1	Por lote	**11,87 €**
4.3.2	Por fogo	**5,91 €**
4.3.3	Outras utilizações - por metro quadrado ou fracção	**1,17 €**
4.4	Acresce ao montante da alínea 4.2.:	
4.4.1	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	**2,38 €**
5.	Prorrogação do prazo para a execução de operação de loteamento com obras de urbanização	**23,70 €**
5.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	
5.1.1	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	**2,38 €**
6.	Renovação do alvará de licença/ comunicação prévia de loteamento com obras de urbanização	
6.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	**236,94 €**
6.2	Pela renovação:	**189,57 €**
6.3.	Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
6.3.1	Por lote	**11,87 €**
6.3.2	Por fogo	**5,91 €**
6.3.3	Outras utilizações - por metro quadrado ou fracção	**1,17 €**
6.4.	Acresce ao montante da alínea 6.2.:	
6.4.1	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	**4,73 €**
	Artigo 37º **Obras de Urbanização**	
1.	Licenciamento de obras de urbanização:	
1.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	**236,94 €**
1.2	Pela emissão de licença:	**189,57 €**
1.3	Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
1.3.1	por área do solo a urbanizar	**0,05 €**
2.	Comunicação prévia de obras de urbanização:	
2.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	**236,94 €**
2.2	Pela emissão do recibo de admissão de comunicação prévia:	**177,72 €**
2.3	Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
2.3.1	por área do solo a urbanizar	**0,05 €**
3.	Acresce aos montantes referidos nas alíneas 1.2. e 2.2.:	
3.1	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	**2,38 €**
4.	Aditamento ao alvará de licença/ comunicação prévia de obras de urbanização	
4.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	**236,94 €**
4.2	Pelo aditamento:	**189,57 €**
4.3	Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
4.3.1	por área do solo a urbanizar	**0,05 €**
4.3.2	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	**2,38 €**
5.	Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização	**23,70 €**
5.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	
5.1.1	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	**2,38 €**
6.	Renovação do alvará de licença/ comunicação prévia de obras de urbanização	
6.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	**236,94 €**
6.2	Pela renovação:	**189,57 €**
6.3.	Acresce ao montante referido no número anterior:	
6.3.1	por área do solo a urbanizar	**0,05 €**
6.3.2	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	**4,73 €**

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DA SERTÃ

2023

Art.º	DESIGNAÇÃO	Valor (em euros)
	Artigo 38º **Remodelação de Terrenos**	
1.	Licenciamento de remodelação de terrenos:	
1.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	**47,38 €**
1.2	Pela emissão de licença:	**94,78 €**
1.3	Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
1.3.1	por metro quadrado ou fracção da área de solo a remodelar	**0,05 €**
2.	Comunicação prévia de remodelação de terrenos:	
2.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	**47,38 €**
2.2	Pela emissão do recibo de admissão de comunicação prévia:	**94,78 €**
2.3	Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
2.3.1	por metro quadrado ou fracção da área de solo a remodelar	**0,05 €**
3.	Acresce aos montantes referidos nas alíneas 1.2. e 2.2.:	
3.1	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	**2,38 €**
4.	Aditamento ao alvará de licença/ comunicação prévia de remodelação de terrenos	
4.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	**94,78 €**
4.2	Pelo aditamento:	**94,78 €**
4.3	Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
4.3.1	por metro quadrado ou fracção da área de solo a remodelar	**0,05 €**
4.3.2	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	**2,38 €**
5.	Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização	**23,70 €**
5.1	Acresce ao montante referido no número anterior:	
5.1.1	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	**2,38 €**
6.	Renovação do alvará de licença/ comunicação prévia de de remodelação de terrenos	
6.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	**47,38 €**
6.2	Pela renovação:	**94,78 €**
6.3.	Acresce ao montante referido no número anterior:	
6.3.1	por metro quadrado ou fracção da área de solo a remodelar	**0,05 €**
6.3.2	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	**4,73 €**
	Artigo 39º **Licença Parcial**	
1.	Emissão de licença parcial – 100% do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitivo.	
	Artigo 40º **Obras inacabadas**	
1.	Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas	
1.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	**118,49 €**
1.2	Pelo emissão da licença:	**71,08 €**
1.3	Acresce ao montante referido na alínea anterior - por metro quadrado ou fracção da área total de construção a intervir (incluindo anexos, garagens, estacionamentos privativos, arrumos ou arrecadações, corpos salientes, terraços e outros), em função da utilização licenciada:	
1.3.1	Habitação	**0,59 €**
1.3.2	Comércio e serviços	**1,17 €**
1.3.3	Indústria e armazéns	**0,23 €**
1.3.4	Turismo	**0,23 €**
1.3.5	Arrecadações, edifícios de apoio agrícola ou florestal e outros fins	**0,23 €**
1.3.6	Demolição (não integrada noutro procedimento) - por metro quadrado ou fracção da área total da construção a demolir	**0,23 €**
1.3.7	Tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos	**1,17 €**
1.4	Acresce ao montante da alínea 1.2.:	
1.4.1	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	**2,38 €**
	Artigo 41º **Recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização**	
1.	Recepção provisória de obras de urbanização	**236,94 €**
2.	Recepção definitiva de obras de urbanização	**236,94 €**
	Artigo 42º **Redução de caução**	

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DA SERTÃ

2023

Art.º	DESIGNAÇÃO	Valor (em euros)
1.	Redução de caução	**59,24 €**
2.	Acresce ao montante referido no número anterior:	
2.1	Por cada 20% ou fracção de redução autorizada	**59,24 €**
	Artigo 43º **Ficha técnica de habitação**	
1.	Depósito de ficha técnica de habitação - por cada	
1.1	em suporte de papel	**29,62 €**
1.2	em suporte digital	**23,70 €**
1.3	Emissão de segunda via - por cada	**23,70 €**
	Artigo 44º **Autorização de utilização**	
1.	Autorização de utilização:	
1.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	**59,24 €**
1.2	Pela emissão de autorização de utilização:	
1.2.1	Para habitação	**118,49 €**
1.2.2	Para comércio e serviços	**118,49 €**
1.2.3	Para indústria e armazéns	**118,49 €**
1.2.4	Empreendimentos turísticos	**118,49 €**
1.2.5	Outros fins	**118,49 €**
1.3	Pela emissão de autorização de utilização de recintos destinados a espectáculos de natureza não artistica:	**236,94 €**
2.	Registo de alojamento local	**296,18 €**
3.	Placas de classificação de alojamento local	**47,38 €**
4.	Placas de classificação de empreendimentos turísticos	**47,38 €**
	Artigo 45º **Vistorias**	
1.	Vistorias para verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético e verificação das condições de utilização:	
1.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	**59,24 €**
1.2	Acresce ao montante referido na alínea anterior	
1.2.1	Habitação - por cada fogo e seus anexos:	**23,70 €**
1.2.2	Comércio e serviços - por unidade de utilização:	**118,49 €**
1.2.3	Indústria e armazenagem - por unidade de utilização:	**177,72 €**
2.	Outras vistorias	**177,72 €**
3.	Auditoria de classificação	**355,44 €**
	Artigo 46º **Ocupação do espaço público por motivo de execução de operações urbanísticas**	
1.	Tapumes e outros resguardos, por metro quadrado ou fracção de espaço público ocupado, por período de um mês ou fracção	**1,17 €**
2.	Andaimes, na parte não defendida por tapumes, por metro quadrado ou fracção de espaço público ocupado, por período de um mês ou fracção	**2,38 €**
3.	Gruas, guindastes ou similares, colocados no espaço público, ou que se projectem sobre o espaço público, por cada equipamento e por período de um mês ou fracção	**5,91 €**
4.	Quaisquer outras ocupações em espaço público por motivo de execução de operações urbanísticas, por metro quadrado ou fracção, por período de um mês ou fracção	**2,38 €**
	Artigo 47º **Licenciamento de Instalações de Armazenagem e de Postos de Abastecimento de Combustíveis para as classes A1, A2 e A3**	
1.	Licenciamento de Instalações de Armazenagem e de Postos de Abastecimento de Combustíveis:	
1.1	A pagar no momento de entrega do pedido:	**236,94 €**
1.2	Pela emissão da licença/ recibo de admissão de comunicação prévia:	**592,39 €**
1.3	Pela emissão da autorização de utilização/ licença de exploração:	**118,49 €**
2.	Vistorias relativas ao processo de licenciamento	**355,44 €**
3.	Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações	**355,44 €**

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DA SERTÃ

2023

Art.º	DESIGNAÇÃO	Valor (em euros)
4.	Vistorias periódicas	**355,44 €**
5.	Repetição da vistoria para verificação das condições impostas	**355,44 €**
6.	Averbamentos	**94,78 €**
7.	Autorização de construção e funcionamento das redes de distribuição de gás associadas reservatórios de GPL com capacidade global inferior a 50 m3	**236,94 €**
8.	Recebimento dos procedimentos integrados na classe B2	**118,49 €**
	Artigo 48º **Licenciamento de Actividade Industrial Tipo 3**	
1.	Recepção de registo, alterações e verificação da sua conformidade	
1.1	Através da plataforma	**59,24 €**
1.2	Nos serviços municipais	**82,95 €**
2.	Vistoria para efeitos de registo de actividade Agro-alimentar que utilize matéria prima de origem vegetal não transformada.	**177,72 €**
3.	Vistoria a realizar por falta de cumprimento das condições impostas	**177,72 €**
4.	Vistoria a realizar no âmbito do REAI	**177,72 €**
5.	Averbamento de transmissão	**71,08 €**
6.	Parecer de localização de actividade industrial	**154,02 €**
	Artigo 49º **Ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes**	
1.	Inspecções - cada	
1.1	Periódicas	**142,17 €**
1.2	Extraordinárias	**142,17 €**
2.	Reinspecções - cada	**142,17 €**
	Artigo 50º **Redes e Estações de Radiocomunicações e Comunicações Móveis**	
1.	Pedido de apreciação de instalações de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e comunicações móveis.	**236,94 €**
2.	Autorização de instalações de infra-estruturas de suporte de estações de radiocomunicações e comunicações móveis.	**296,18 €**
	Artigo 51º **Licenciamento de Pesquisas e Exploração de Massas Minerais (Pedreiras)**	
	As taxas a aplicar são as previstas em legislação específica	
	Artigo 52º **Exploração de Inertes**	
	As taxas a aplicar são as previstas em legislação específica	
	Artigo 53º **Comissão Arbitral Municipal (CAM)**	
	As taxas referentes à CAM são as fixadas e actualizadas de acordo com legislação específica.	
	Artigo 54º **Realização, manutenção e reforço de infra-estrutura urbanísticas**	
	A taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas (abreviadamente designada por TMU) é devida pela realização de operações urbanísticas, sendo dirigida a servir de contrapartida pelos custos de realização, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas inerentes à realização de operações urbanísticas.	
	A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estrutura urbanísticas é fixada para cada unidade territorial, em função do custo das infra estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:	
	TMU = (A x Ta x 0,4 + N x Tn) x U x L	
TMU:	é o valor, em Euros, da taxa devida ao Município pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas	
A:	é a área bruta de construção prevista na operação urbanística, tal como é definida nos regulamentos dos PMOT em vigor	

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DA SERTÃ

2023

Art.º	DESIGNAÇÃO	Valor (em euros)
N:	é o número de unidades de ocupação previstas na operação urbanística, considerando-se como unidades de ocupação as partes da construção susceptíveis de serem constituídas como fracções autónomas	
Ta :	Ta = (0,01 x V) + (0,1 x P)	
Tn:	Tn = 1,2 x V	
V:	o custo por m2 de construção definido anualmente por Portaria para o município	
P:	P=PPI/AUM	
PPI:	Programa Plurianual de Investimentos — é o valor médio anual, em euros, do investimento municipal na execução de infra estruturas urbanísticas e equipamentos públicos destinados à educação, saúde, cultura, desporto e lazer, reportados aos últimos quatro anos.	
AUM:	Área Urbana ou Urbanizável do Município — é o somatório das áreas classificadas nos PMOT em vigor como urbanas ou urbanizáveis, em metros quadrados	
U:	é o coeficiente relacionado com a utilização prevista para a(s) unidade(s) de ocupação prevista(s) e tomará os seguintes valores:	
	1 - Habitação e respectivos anexos	
	1,2 - Comércio, escritórios e serviços	
	0,5 - Indústrias ou armazéns	
	0,75 - Edifícios agrícolas	
L:	é o coeficiente que traduz a influência da localização da operação urbanística em áreas geográficas diferenciadas:	
NOTA:	O valor de Ta e Tn será calculado anualmente pela Câmara Municipal de acordo com as respectivas fórmulas.	
	Artigo 55º **Compensações**	
1.	Valor de compensações devidas ao município pela não cedência de espaços e ou equipamentos	
1.1	Fórmula do cálculo:	
	C (euro) = Ac (m2) * c (euro/m2) * L	
C:	é o valor, em Euros, da taxa devida ao Município pela compensação da não cedência de espaços e ou equipamentos	
Ac:	é a área em metros quadrados a ceder de acordo com a Portaria em vigor, que fixa os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos	
c:	é o preço por metro quadrado anualmente fixado em Portaria	
L:	é o coeficiente que traduz a influência da localização da operação urbanística em áreas geográficas diferenciadas, o qual tomará os seguintes valores:	
	I - Sertã	**0,1**
	II - Cernache do Bonjardim	**0,075**
	III - Pedrogão Pequeno, Várzea de Cavaleiros, Troviscal, Cabeçudo, Castelo e Carvalhal	**0,05**
	IV - Aglomerados Rurais	**0,05**
	V - Outras Situações	**0,05**